## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4001998-32.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Prestação de Contas - Exigidas - Responsabilidade dos sócios e

administradores

Requerente: Eduardo Toshio Umetsu
Requerido: JORGE TERUO UMETSU

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o noticiado acordo celebrado entre as partes e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Sem custas finais, devendo apenas ser recolhida a taxa da procuração juntada ás fls. 182, pelo requerido.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA